

LEI N° 649/04, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, cujos objetos consistem na construção de casas para a população de baixa renda e saneamento, drenagem e asfaltamento em diversas ruas da cidade, especialmente no centro do Município.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.847.291,12 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos) no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**, com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, para atender ao Programa constante no Anexo I desta Lei, conforme execução dos convênios referidos no artigo anterior.

Art. 3° - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Programa de Apoio e Desenvolvimento dos Municípios - PADEM, conforme cronograma de desembolso.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Órgão	05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	11	Infra Estrutura Urbana
Projeto de Atividade	1014	Obras de Infra Estrutura, Pavimentação, Recuperação de Vias Urbanas
Vínculo		PADEM
Valor		R\$ 4.478.870,07
Órgão	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Função	16	Habitação
Sub-Função	482	Habitação Urbana
Programa	58	Público de Baixa Renda
Projeto de Atividade	1055	Casas Populares
Vínculo		PADEM
Valor		R\$ 1.368.421,05

PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	SUPLEMENTA
05.01.449051.15.451.11.1014	PADEM	4.478.870,07
10.01.449051.16.482.58.1055	PADEM	1.368.421,05
TOTAL		5.847.291,12